



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 166/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter **apreciado no Período de Antes da Ordem do Dia** da sua sessão extraordinária, realizada dia 30 de outubro de 2023, o **Relatório da Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico com o título “Auscultação aos Agentes Económicos e Entidades Conexas ao Setor das Pescas”**, tendo deliberado, por unanimidade, sob proposta da Comissão, realizar uma sessão extraordinária temática sob o tema “Oportunidades e desafios para o setor das pescas” no dia 18 de novembro de 2023, pelas 15h00, nas instalações do Pavilhão da DOCAPESCA, de Apoio à Pesca do Cerco, no Porto de Pesca de Sesimbra.
 2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a **informar ter deliberado**, na sua sessão extraordinária, realizada dia 30 de outubro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, o seguinte:
 - **Por maioria**, com 10 votos a favor da CDU, 2 votos contra (1BE, e 1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA) e 12 abstenções (8 PS, 1 da Deputada Madalena Serra do CHEGA, 2 PSD e 1 MSU), **autorizar**:
 - **O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2023 a cobrar no ano de 2024.**
 - **Por maioria**, com 21 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 PSD e 1 MSU), 2 votos contra (1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA e 1 BE) e 1 abstenção da Deputada Madalena Serra do CHEGA, **aprovar**:
 - **A isenção da Derrama por um período de 3 anos nos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos**, durante o mesmo período nos seguintes termos:
 - » **Microempresas** (até 10 trabalhadores) – **1 Posto de Trabalho**
 - » **Pequenas Empresas** (até 50 trabalhadores) – **3 Postos de Trabalho**
 - » **Médias Empresas** (entre 50 e 250 trabalhadores) – **6 postos de trabalho**
- A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.
- A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra, **a informar ter deliberado**, na sua sessão extraordinária realizada dia 30 de outubro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, **aprovar, por maioria**, com 10 votos a favor CDU, 3 votos contra (1 BE, 1 MSU e 1 da Deputada Sílvia Montanha do CHEGA) e 11 abstenções (8 PS, 1 da Deputada Madalena Serra do CHEGA e 2 PSD), **a fixação da percentagem de participação variável de 5% no IRS relativo aos rendimentos de 2024, a arrecadar em 2025.**
4. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra **a informar ter deliberado**, na sua sessão extraordinária realizada dia 30 de outubro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, **aprovar, por maioria**, com 16 votos a favor (10 CDU, 2 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU) e 8 abstenções do PS, o seguinte:
- **MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA**
O modelo de Estrutura orgânica adotado é o modelo hierarquizado, o qual integra unidades orgânicas nucleares e flexíveis;
 - **ESTRUTURA NUCLEAR**
A estrutura nuclear é constituída por 12 unidades orgânicas, que correspondem aos departamentos abaixo indicados:
 - Departamento Financeiro;
 - Departamento de Assuntos Jurídicos;
 - Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
 - Departamento de Gestão Patrimonial;
 - Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo;
 - Departamento de Infraestruturas e Serviços;
 - Departamento de Ambiente Urbano;
 - Departamento de Inovação, Estudos e Sustentabilidade;
 - Departamento de Atividades Económicas;
 - Departamento de Desporto, Cultura e Juventude;
 - Departamento de Educação;
 - Departamento de Habitação, Ação Social e Saúde.
 - **UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS**
Definir, no máximo, **35 Divisões, 28 Unidades Técnicas e 9 Gabinetes.**
 - **SUBUNIDADES ORGÂNICAS**
Definir, no máximo, **41 subunidades orgânicas.**

INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 25 de agosto a 25 de outubro de 2023.
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 02, 12, 23 e 31 de outubro de 2023.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade **a enviar o relatório de execução orçamental com referência a setembro de 2023 e período homólogo de 2022.**
- Do Serviço de Contabilidade **a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de outubro de 2023.**



Câmara Municipal de Sesimbra

Ainda antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente informou que o Vereador Dr. José Polido se iria ausentar da sala de reuniões para estar presente no encerramento da ExpoFish'2023 que estava a decorrer no concelho de Sesimbra.

De seguida antes de perguntar aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, prestou algumas informações, não tendo havido qualquer intervenção do restante Executivo.

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de edifício de habitação e comércio – licenciamento – Rua Augusto Gil – Santana – Francisco Patricio II
(Presidente - Pelouro de Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa, com as seguintes condições e condicionalismos:**

- **Fixar**, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 58.º daquele regime legal e em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, **o prazo de 18 meses** para a execução da obra.

Condicionalismo

A emissão da autorização de utilização fica condicionada à receção provisória das obras de urbanização, a que corresponde o processo de obras n.º **286/2023LC**.

Proposta

STP habitação – **577,80m²**

STP comércio – **102,20m²**

STP total – **680,00m²**

N.º Pisos – **CV + 3**

N.º fogos – **5 (3T₂ + 2 T₃)**

N.º lugares de estacionamento em cave – **6 garagens** (afetas às frações)

N.º de lugares de estacionamento público – **7**

- **Há lugar ao pagamento da compensação** prevista no Regulamento de Taxas e Cedências Relativas a Administração Urbanística, **por ausência de cedência para espaços verdes e equipamentos da área de 357,50 m²**.

- **Aquando da aprovação do projeto de arquitetura foi aceite a cedência de 183,60 m² para arruamento.**

- **Deverá em obra, ser preconizado um novo coletor público de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar no prolongamento da Rua Augusto Gil, em toda a extensão nascente do lote**, conforme acordado em reunião entre os técnicos da CMS e o técnico autor do projeto. Esta alteração deverá ser efetivada e acompanhada pelos técnicos da Divisão de Água e Saneamento na fase de obra e refletida nas telas finais.

Deliberação n.º 686: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

2. Legalização de construção de moradia – Rua do Vale de S. Miguel, lote 27 – Lagoa de Albufeira – licenciamento – Herança de Maria Manuela Alves – revogação de parte da deliberação de 2.março.2011

(Vereador - Pelouro de Projeto Municipal AUGI)

Considerando que:

O processo de obras n.º 175/2009 deu entrada nos serviços no ano de 2009, tendo sido solicitada a legalização da construção existente.

À data, o Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira (PULA) estava em revisão, pelo que a legalização apenas seria possível recorrendo à alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Manutenção das Construções Existentes em AUGI (RMCE AUGI), uma vez que a construção a legalizar não cumpria os afastamentos previstos no alvará de loteamento 02/2005 (AUGI 14 – processo de reconversão concluído).

A construção cuja manutenção fosse autorizada só poderia ser objeto de obras de conservação ou de demolição total, sendo que a deliberação camarária que autorizasse essa manutenção, constituía ónus sujeito a registo predial, nos termos do artigo 6.º do RMCE AUGI.

Neste contexto, por deliberação camarária de 02/03/2011, foi autorizada a manutenção temporária das construções erigidas no prédio, tendo o requerente posteriormente efetuado o registo do ónus na Conservatória do Registo Predial.

Atualmente, e após aprovação do PULA em 2013, o RMCE AUGI, deixou de ter aplicação, uma vez que o regulamento daquele plano suprimiu essa questão (n.º 5, 6 e 7 do artigo 25.º do PULA).

Assim, pretendendo atualmente a requerente efetuar obras de remodelação, e não o conseguindo fazer, face à deliberação Camarária de 02/03/2011, que nos dias de hoje não tem aplicação, em conformidade com o exposto anteriormente,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar parcialmente a deliberação de 2 de março de 2011, nomeadamente no que respeita às alíneas a) e b) da proposta aprovada.

Alínea a) As construções objecto do presente licenciamento só podem ser sujeitas a obras de conservação ou de demolição total;

Alínea b) O ónus referido na alínea anterior está sujeito a registo na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra.”

Deliberação n.º 687: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Constituição de compropriedade – emissão de parecer favorável – Azoia – Maria Irene Marques

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão.

Ampliação de 25 para 32 compartes

Deliberação n.º 688: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Constituição de compropriedade – emissão de parecer favorável – Alto da Azoia – Eduardo Rato Ribeiro, Maria de Lourdes Silva Nunes Ribeiro e Pedro Miguel Nunes Ribeiro

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão.

3 compartes

Deliberação n.º 689: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

5. Constituição de compropriedade – emissão de parecer desfavorável – Aguncheiras – Eduardo Vicente

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável à pretensão**, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro na sua atual redação

Parecer Técnico

Considerando a classe de espaço referida (espaço natural) e a área da propriedade (8.250,00m²), constata-se que esta não assegura a dimensão mínima de cultura fixada nos termos da Lei (2,5 ha), logo o ato ou o negócio que visa, ou dele resulta, não permitirá o parcelamento físico.

Deliberação n.º 690: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Quinta do Conde pagamento de encargos de urbanização em prestações – Boa Água 1, lote 453 – José Figueiredo – aceitação

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar que o montante de 8.103,96€ referente ao pagamento dos encargos de urbanização, seja liquidado em 60 prestações mensais, de igual valor, agravadas da taxa de juro legal.**

Deliberação n.º 691: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Edifício de restauração e bebidas – obras de urbanização relativas à rede viária, sinalização, água e águas residuais, eletricidade, ITUR, arranjos exteriores, RSU e toponímia – redução da caução – Rua Quinta do Sobreiro – Venda Nova – Burger King Portugal, SA – revogação de parte da deliberação de 8.fevereiro.2023 e redução do montante da caução

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, de acordo com a informação dos serviços nº 9 109, de 16/02/2023, delibere revogar parcialmente a deliberação de 8/02/2023, na parte relativa á libertação da caução e, ao abrigo da al. b) do nº.4 do artigo 54º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e reduzir o montante da caução prestada pela requerente e titular do alvará de licença nº 1/2021, de 26 de julho, em **323.194,18€**, procedendo à respetiva libertação.

Deliberação n.º 692: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Operações de loteamento – Herdade do Cabeço da Pedra – processo n.º 1/2020 – obras de urbanização – redução da caução – comissão de vistoria – composição – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 3.novembro.2023, que determinou que a comissão de vistoria para comprovar o estado dos trabalhos fosse composta por:**

DFM, UTAPIM e DAS – a designar pela chefia ou coordenação respetiva.

Deliberação n.º 693: Aprovado, por unanimidade.

9. Operações de loteamento – loteamento urbano – obras de urbanização – redução da caução – Herdade do Cabeço da Pedra – Magna Woodlands, Eco Resort Developments, SA

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Na sequência da vistoria determinada ao abrigo do art.º 115.º do Código do Procedimento Administrativo, e efetuada em 6.11.2023 pela Comissão nomeada para comprovar o estado dos trabalhos,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reduzir o montante da caução prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização em 9,38 % (663.323,07€).**

Deliberação n.º 694: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Foi tomada a seguinte deliberação:

1. Contratos de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a emissão do parecer prévio vinculativo à renovação e celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:**

- **Renovação** de contrato de prestação de serviços – GAP – **Assessoria de imagem e comunicação gráfica** (Informação n.º 58310, de 09/11/2023);
- Aquisição de serviços de **consultadoria técnica na área da engenharia** (Informação n.º 48798, de 20/09/2023);
- Aquisição de serviços **na área da Musicoterapia**, no âmbito do Projeto SER+FFELIZ – Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas/AML (Informação n.º 51031, de 02/10/2023);
- Aquisição de serviços de **consultadoria na área audiovisual** (Informação n.º 51478, de 03/10/2023);
- Aquisição de serviços de **consultoria na área da proteção civil** (Informação n.º 52877, de 12/10/2023);
- Aquisição de serviços de ensino de **música tradicional (canto) para séniores** (Informação n.º 53535, de 17/10/2023);

Deliberação n.º 695: Aprovado, por unanimidade.



Câmara Municipal de Sesimbra

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz – trabalhos complementares – prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 58210, de 08/11/2023, e conforme mapa de trabalhos complementares, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos apresentados para a empreitada em causa, adjudicada à empresa Ruce – Construção e Engenharia, Lda., pelo valor de 1.392. 121,52 €,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

- **Trabalhos complementares (T+), no valor de 27.139,57 € acrescido do IVA à taxa de 6%** no valor de 1 628,37 €, **que totaliza o valor de 28 767,94€**, que representa 1,95% do preço contratual.
- **Trabalhos complementares (EO), no valor de 3 316,42€ acrescido do IVA à taxa de 6%** no valor de 198,99 €, **que totaliza o valor de 3 515,41 €**, o qual corresponde a 0,24% do preço contratual.
- **A reposição do equilíbrio financeiro do contrato, resultante da manutenção do estaleiro no decurso da prorrogação de prazo, totalizando o valor de 13 690,38€, que acrescido do IVA à taxa de 6% (821,42€) perfaz o montante de 14.511,80 €** representando um acréscimo de 0,98% no valor do contrato;
- **A prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de 87 dias de calendário a decorrer entre os dias 05 de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024.**

Deliberação n.º 696: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Regulamento de Municipal de Trânsito – 3.ª alteração – envio à Assembleia Municipal **(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando que:

(...)

O “Projeto da 3.ª Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra” foi elaborado e a Câmara Municipal deliberou, em 24 de maio de 2023, submetê-lo a consulta pública, de acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do CPA;

O prazo de 30 dias úteis já decorreu, tendo sido apresentada uma única sugestão que mereceu a análise e ponderação dos serviços, conforme relatório em anexo;

Considerando, também, que:

O trânsito e o estacionamento público são dois domínios importantes no quadro do ordenamento e da gestão do espaço público sob a administração municipal, com reflexos na mobilidade e na qualidade de vida das populações, assim como no desenvolvimento dos diversos sectores de atividade da economia local;

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ordenamento do território e da promoção do desenvolvimento;

Cabe à câmara municipal, no âmbito das suas competências, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, como dispõem as alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Compete à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do município, assim como as respetivas alterações, e à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa, conforme estabelece a al. k) do n.º 1 do artigo 33.º e al. g) do n.º 1 do artigo 25.º, respetivamente, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

► É proposto que a Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a “3.ª Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra”, para entrar em vigor no quinto dia após a sua publicação na 2.ª Série, do Diário da República.

Deliberação n.º 697: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Regulamento Interno de Funcionamento do Canal Denúncias do Município de Sesimbra – aprovação e revogação da deliberação de 8.fevereiro.2023 (Presidente - Pelouro de Assuntos Jurídicos)

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (RGPC) e reforça as medidas de controlo e de prevenção dos riscos de gestão e de corrupção, designadamente com a obrigação de criar canais de denúncia, Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Códigos de Conduta;

A criação e implementação do canal de denúncias permitirá aprofundar a cultura de transparência, de boas práticas e de responsabilidade da Câmara Municipal de Sesimbra, com vista a fortalecer uma atuação conforme aos valores e princípios que norteiam a Administração Pública, designadamente os de prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração;

Por sua vez, a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, veio consagrar o regime geral de proteção de denunciadores de infrações relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União, densificando a obrigação do Município dispor de canais de denúncia;

A criação de um canal de comunicação para reporte de irregularidades que violem os princípios da boa governança é, pois, uma forma de fortalecer a gestão pública municipal, promovendo a confiança dos cidadãos na organização e nas pessoas que prestam serviços;

Nesta conformidade, se encontra já em implementação o Canal de Denúncias no Município de Sesimbra, em harmonia com o disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, dotado das características a que estes canais terão de obedecer;

É necessário garantir que, no seio da entidade pública, as denúncias apresentadas, quer internas, quer externas, são tratadas segundo um procedimento que dá cumprimento a todas as exigências legais e em obediência a todos os princípios subjacentes;

É, pois, premente e adequado regulamentar internamente o Canal de Denúncias estabelecendo as respetivas regras de funcionamento, nomeadamente quanto à forma, a admissibilidade, o seguimento, a confidencialidade, o tratamento dos dados pessoais e a conservação das denúncias apresentadas;

Considerando ainda que:

Em 08/02/2023, a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo;

A aprovação do Regulamento Interno de Funcionamento do Canal de Denúncias do Município de Sesimbra torna supervenientemente inútil a conclusão do procedimento para aprovação do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo por versarem sobre a mesma matéria,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- **Aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento do Canal de Denúncias do Município de Sesimbra,**
- **Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 08.02.2023 de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo.**

Deliberação n.º 698: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Reconhecimento de área de domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito na Rua do Beija-Flor e Rua Forno da Cal, em Zambujal de Cima, descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 13978, artigo 20247 – Ana Maria Santos
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que:**

• **O prédio** descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 13978, com a matriz predial urbana n.º 20247, **sito em Zambujal de Cima**, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, **está parcialmente ocupado por dois caminhos públicos municipais, os quais integram o domínio público municipal e ocupam a área total de 497,26 m²**, conforme a seguir se indica:

- Rua do Beija-Flor, a qual ocupa a área de 316,73 m²;

- Rua Forno da Cal do zambujal, a qual ocupa a área de 180,53 m².

• **A Rua do Beija-Flor atravessa o prédio, dividindo-o fisicamente em duas parcelas distintas**, nomeadamente:

- A parcela situada a norte da Rua do Beija-Flor, com área de 330,38 m², cujas confrontações são as seguintes:

Norte e nascente – particulares;

Sul e poente – Rua do Beija-Flor

- A parcela situada a sul da Rua do Beija-Flor (onde se situam as edificações), com área de 276.80m², cujas confrontações são as seguintes:

Norte – Rua do Beija-Flor e particular

Sul – particular

Nascente – particular

Poente - Rua Forno da Cal do Zambujal

Deliberação n.º 699: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Venda ambulante – zonas fixas – rotas – comissão – nomeação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que a atribuição dos lugares destinados às Zonas Fixas de Venda Ambulante - Rotas, seja efetuada nas condições referidas na informação n.º 59.117, bem como a nomeação da comissão para dirigir o ato público.**

- As candidaturas deverão ser entregues até às 18 horas, do dia 30 de novembro de 2023.

- A atribuição de Rotas será realizada através de sorteio, sendo atribuídas provisoriamente e por um período não superior a 12 meses.

- O sorteio realiza-se na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, no dia 6 de dezembro de 2023, pelas 10h.

- a Comissão para dirigir o ato público terá a seguinte composição:

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau, em regime de substituição

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior ⁽¹⁾

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

⁽¹⁾ – Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação n.º 700: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

6. Venda ambulante – zonas fixas – Cabo Espichel e Cemitério da Aiana – comissão – nomeação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere** que a atribuição dos lugares destinados às Zonas Fixas Demarcadas de Venda Ambulante – Cabo Espichel e Cemitério de Aiana, **seja efetuada nas condições referidas na informação n.º 59.124, bem como a nomeação da comissão para dirigir o ato público.**

- a atribuição dos lugares de venda seja efetuada por hasta pública, tendo como referência na determinação do valor base de licitação o valor correspondente a três vezes a taxa de ocupação mensal para cada ramo de atividade, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.

Cabo Espichel

N.º LUGAR	METRAGEM	ATIVIDADE	BASE DE LICITAÇÃO
1	6	Restauração/Bebidas	€ 205,80
2	6	Restauração/Bebidas	€ 205,80
3	8	Produtos Locais	€ 85,80
4	8	Produtos Locais	€ 85,80
5	2	Mel /Prod. Apícolas	€ 42,90
6	2	Mel /Prod. Apícolas	€ 42,90

Cemitério de Aiana

N.º LUGAR	METRAGEM	ATIVIDADE	BASE DE LICITAÇÃO
1	2	Flores	€ 42,90
2	2	Flores	€ 42,90

- fixar a data de 6 de dezembro pelas 11.30h, na Sala Polivalente da Biblioteca de Sesimbra para a realização do ato público de atribuição dos lugares suprarreferidos.

- que seja permitido o pagamento dos valores licitados em prestações, mediante as seguintes condições:

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;
- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;
- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

- nomear a seguinte composição da comissão que dirigirá o ato público:

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau, em regime de substituição

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior ⁽¹⁾

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

⁽¹⁾ Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação n.º 701: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Café Memória de Sesimbra – candidatura ao Selo de Mérito da RACCI (Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais) – submissão – ratificação

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social e Saúde)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, **ratificar o ato de submissão da candidatura do Município de Sesimbra à 3ª edição da RACCI – Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais.**

Deliberação n.º 702: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Habitação Municipal do Zambujal – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito na Rua do Polidesportivo, lote C, 1.º dt.º – Iara Garrau e Rodrigo Garrau – revogação da deliberação de 23.agosto.2023

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

No dia 23/08/202, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

- Declarar resolvido o contrato de arrendamento com Iara Regina Polido Garrau e Rodrigo Ângelo Polido Garrau, por incumprimento na obrigação de entrega de documentos comprovativos do rendimento;
- Fixar o prazo de 90 dias para a desocupação e entrega voluntária da habitação;
- Caso não fosse cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, ordenar executar o despejo podendo, para o efeito, requisitar as autoridades policiais competentes.

No decorrer do processo de audição de interessados, a inquilina em sede de atendimento, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de arrendamento, tendo feito entrega dos documentos comprovativos do rendimento que estavam em falta.

Tendo em consideração que o objetivo da Câmara não é desalojar famílias, mas sim fazer cumprir as regras do arrendamento, pelo que,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 23.agosto.2023, mantendo-se o contrato de arrendamento em vigor.

Deliberação n.º 703: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Obra de adaptação de casa de banho – Almoinha – candidatura no âmbito do RMARH – José Adelino Zurga – subsídio

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

• **Atribuir um subsídio no valor de 1.002,00 €, correspondente a 60% do custo total da obra (1.670,00 €), a José Adelino Zurga, residente na Almoinha, para obra de adaptação da casa de banho.**

• **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação n.º 704: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua da Baleeira CCI 3202 – Serra da Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – Helena Cidade – subsídio

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

• **Atribuir um subsídio no valor de 2.677,80 €, correspondente a 60% do custo total da obra (4.463,00 €), a Helena Cidade, residente na Rua da Baleeira CCI 3202, na Serra da Azoia, para obra de ligação ao ramal de esgoto.**

• **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação n.º 705: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

11. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua das Cramesines – Serra da Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – João Sabino – subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.779,97 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (2.966,63 €), a João Sabino, residente na Rua das Cramesines, na Serra da Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação n.º 706: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Estrada do Cabo Espichel – Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – Maria Marcelina Miguel – subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.062,00 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (1.770,00 €), a Maria Marcelina Miguel, residente na Estrada do Cabo Espichel, na Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação n.º 707: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Obra de ligação ao ramal de esgoto – Rua da Esperança 32 CCI 3430 – Serra da Azoia – candidatura no âmbito do RMARH – Rosa Santos – subsídio
(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.142,40 €**, correspondente a 60% do custo total da obra (1.904,00 €), a Rosa Santos, residente na Rua da Esperança 32 CCI 3430, na Serra da Azoia, **para obra de ligação ao ramal de esgoto.**
- **O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra.**

Deliberação n.º 708: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Cercizimbra – apoio pontual às famílias mais carenciadas do concelho – subsídio eventual extraordinário
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social e Saúde)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual extraordinário no valor de 5.500,00€**, para regularizar e ressarcir a instituição das despesas que assegurou transitoriamente entre abril e agosto, com apoios prestados a agregados familiares mais carenciados do concelho.

Deliberação n.º 709: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

15. Liga dos Amigos da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de âmbito social – aquisição de equipamentos de cozinha e obras de requalificação – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social e Saúde)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 393,11€, para compartilhar na aquisição dos equipamentos em causa e nas obras de requalificação nas valências de creche e pré-escolar da instituição.**

Deliberação n.º 710: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Clube Escola de Ténis de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de ténis – subsídio eventual e celebração de contrato programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 480,00€, referente à época desportiva de 2022/2023, com início em setembro de 2022 e término em junho de 2023, de acordo com o mapa resumo e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação n.º 711: **Aprovado, por unanimidade.**

17. Movimento Associativo Desportivo – regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo – atividade regular – antecipação de subsídios de setembro a dezembro'2023 – subsídios mensais e celebração de contratos programas de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O período de candidatura a esta secção decorre até 31 de agosto tendo o histórico das épocas desportivas anteriores demonstrado que a grande maioria dos clubes não conseguem cumprir este prazo. Nos orçamentos municipais anteriores os subsídios desta secção têm sido antecipados em dois ou quatro meses e a extensão do prazo de candidatura para outubro ou dezembro do ano em curso.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que sejam antecipados quatro meses no valor total de 41.597,87€, conforme o mapa e a celebração de contratos programa de desenvolvimento com cada uma das entidades a apoiar.**

Clube	Modalidades	Atribuído em 2022/23	Valor mensal	Setembro a dezembro
Grupo Desportivo de Alfarim	Futebol, Basquetebol, Futebol de Praia, Ginástica Acrobática, Karaté e Patinagem	33 398,40 €	2 783,20 €	11 132,80 €
Associação Desporto na Natureza Sesimbra	Orientação	1 088,00 €	90,67 €	362,67 €
Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense	Futebol	11 808,00 €	984,00 €	3 936,00 €
Surf Clube de Sesimbra	Surf, SUP e Skimboard	2 112,00 €	176,00 €	704,00 €
Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo	Lutas Amadoras	2 016,00 €	168,00 €	672,00 €
Clube Escola de Ténis de Sesimbra	Ténis	1 344,00 €	112,00 €	448,00 €
Despertarecordes - Clube de Natação	Natação	2 016,00 €	168,00 €	672,00 €
Clube de Luta do Bastos	Lutas Amadoras	1 344,00 €	112,00 €	448,00 €
Associação para o Desenvolvimento da Quinta do Conde	Futebol e Futsal	30 201,60 €	2 516,80 €	10 067,20 €
Grupo Desportivo de Sesimbra	Badminton, Futebol, Futebol de Praia, Ginástica, Hóquei em Patins e Voleibol	27 945,60 €	2 328,80 €	9 315,20 €
CDE - Boa Água Andebol (Agrupamento de Escolas da Boa Água)	Andebol	11 520,00 €	960,00 €	3 840,00 €
Totais		124 793,60 €	10 399,47 €	41 597,87 €

Deliberação n.º 712: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo os seguintes munícipes:

Senhor João Nunes para saber o ponto de situação do pedido que havia feito no dia 10 de março de 2023, relativamente ao processo urbanístico n.º 86/88.

Senhor Celestino Garcez para perguntar quais eram os critérios da Câmara Municipal para que uma superfície comercial recentemente instalada na AUGI 41 já ter água e saneamento e ele que há cerca de 10 anos havia pago 100.000€ para as infraestruturas da AUGI 44 e até hoje as mesmas ainda não haviam sido executadas.

O Senhor Presidente respondendo ao munícipe Senhor Celestino Garcez informou que os processos das AUGI não eram de fácil resolução, pois tanto na AUGI 41 como na AUGI 44 ainda haviam muitos proprietários que não tinham pago os valores correspondentes às respetivas infraestruturas. Referiu que a Câmara Municipal estava empenhada em resolver os problemas das AUGI, inclusivamente, em relação às águas residuais, já haviam sido lançados dois concursos públicos os quais ficaram desertos, estando em curso um novo procedimento. Evidenciou que a Câmara Municipal só poderia emitir licença de utilização quando todo o processo da AUGI estivesse concluído.

O Vereador Enfermeiro Miguel informou o munícipe Senhor Celestino Garcez que em relação à questão das obras de infraestruturas iria ser notificado brevemente.

Clarificou que nas zonas limítrofes das AUGI as infraestruturas de água e saneamento eram gerais, pelo que no caso concreto dos lotes do Senhor Celestino Garcez poderia haver a possibilidade de se avançar com a ligação de todos eles.

Relativamente ao caso da superfície comercial (ALDI) referida pelo munícipe e de a mesma já ter as infraestruturas concluídas, se devia ao facto de ter sido celebrado um protocolo tripartido com a Câmara Municipal, a Comissão de Administração da AUGI 41 e a ALDI, tendo a mesma se substituído à Comissão de Administração na execução de um conjunto de infraestruturas que serviriam as suas instalações e também as vias em redor.

Deu uma breve explicação respeitante ao processo de reconversão da AUGI 44, salientando que, por se tratar de propriedade privada, a iniciativa e responsabilidade de definir as participações e o Plano de Infraestruturas, eram da Comissão de Administração que tinha como maior dificuldade a falta de pagamento das participações por parte de alguns proprietários.

Informou ainda que a Câmara Municipal, do ponto de vista de suporte jurídico, não conseguia ser mais interventiva nestes processos como gostaria.

O Senhor Presidente respondendo ao munícipe Senhor João Nunes informou que após consulta do seu processo verificou que o mesmo não era de fácil resolução.

Referiu que era um processo antigo da empresa Amplibate, SA, nas Covas da Raposa, sobre o qual já tinha havido um primeiro pedido de licença especial para acabamento de obras, tendo sido verificado que as mesmas não estavam de acordo com o regulamento do loteamento nem com o projeto inicial, pelo que foi enviado, em janeiro deste ano, um ofício por parte da Câmara Municipal para que fosse resposta a legalidade.

Mais informou que em Março do corrente ano os proprietários fizeram um pedido de legalização, o que na sua opinião não seria fácil de ultrapassar, porque teria de haver uma alteração ao alvará de loteamento para uma possível resolução desta situação.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 15 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.